



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 10/04/2012 às 18:07

Matr.: 47763

MPV 564

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10/04/2012

proposição

Medida Provisória n.º 564, de 3 de Abril de 2012

autor

Deputado Domingos Sávio - PSDB

n.º do prontuário

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os Arts 27 a 46 da Medida Provisória nº 564, de 2012.

Justificação

A Emenda pretende suprimir a autorização dada pela MP 564, de 2012, para que o Poder Executivo **crie uma nova empresa pública federal**, ou seja a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A, vinculada ao Ministério da Fazenda, com o objetivo de atuar no setor de seguros – na garantia contra riscos em vários setores, inclusive no financiamento das exportações. Note-se que, a despeito do texto da MP dispor que a nova empresa não poderá conceder garantias contra riscos plenamente cobertos no mercado de seguros privados, permite essa atuação quando os seguros privados tiverem taxas e condições não compatíveis com as praticadas pela nova empresa pública.

No nosso entender, a proposta da criação dessa empresa - com todos os custos inerentes para os contribuintes - para atuar numa área, em maior ou menor medida, atendida pelo setor privado é matéria polêmica e deveria, caso o Poder Executivo entenda que sua criação seja mesmo relevante, ser encaminhada na forma de Projeto de lei, para exame aprofundado pelas Comissões do Congresso Nacional.

PARLAMENTAR

